



Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas
Departamento de Estatística
Programa de Pós-Graduação

Caixa Postal 702
31270-901 Belo Horizonte- MG – Brasil

Telefone (31) 3409-5923

Fax - (31) 3409-5924

E-mail: pgest@est.ufmg.br

WEB: <http://www.est.ufmg.br/posgrad/>

OFÍCIO 020

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2020.

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Estatística da UFMG resolveu, diante da Resolução No 01/2020, de 25 de junho de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, anexa a este documento, retomar suas atividades acadêmicas, de forma remota emergencial, seguindo as seguintes disposições.

1. Início das aulas, 13 de julho de 2020.
2. Fica a cargo do docente de cada disciplina definir junto com os alunos matriculados o planejamento de realização da disciplina, como o formato das aulas, se ao vivo e/ou gravadas, a plataforma digital a ser utilizada, datas e horários, avaliações e qualquer outra questão relacionada a especificidades da disciplina.
3. De acordo o Art. 3º §2º da resolução supracitada, o docente que oferecer disciplinas de forma remota emergencial deverá encaminhar o planejamento da disciplina sob sua responsabilidade para aprovação do Colegiado do Programa até o prazo máximo de 17 de julho de 2020.
4. De acordo com o Art. 6º da resolução supracitada, será facultado a todos os discentes matriculados o direito de realizar ajuste de matrícula a qualquer momento ao longo do semestre letivo de 2020/1, inscrevendo-se em disciplinas que vierem a ser ofertadas ou cancelando a participação em disciplinas. No entanto, sem ferir o direito do discente e para facilitar o gerenciamento acadêmico do semestre pelo Colegiado, solicita-se que o discente comunique formalmente ao Colegiado assim que tiver sua decisão. Essa solicitação deve ser feita via formulário específico obtido mediante solicitação pelo e-mail pgest@est.ufmg.br.
5. O ciclo de seminários do Programa também será retomado de forma remota emergencial. Os alunos matriculados em pelo menos uma disciplina de Seminários (1A e/ou 1B) deverão comprovar presença virtual nos seminários conforme diretrizes a serem informadas posteriormente.
6. De acordo com o Art. 7º da resolução supracitada, as defesas de dissertações de mestrado, teses de doutorado e exames de qualificação serão realizadas de forma remota, com a presença virtual da banca, sempre mediante anuência do(a) discente candidato(a) e do(a) respectivo(a) orientador(a).
7. Os discentes que tiveram pedidos de extensão dos prazos de defesa e exame de qualificação deferidos pelo Colegiado com prorrogação até qualquer data do semestre letivo de 2020/1 terão os respectivos prazos prorrogados até o último dia letivo do semestre 2020/1 conforme novo calendário acadêmico a ser definido pela UFMG.
8. Para os discente que tinham como prazo final para definição de orientador Agosto de 2020, esse prazo está prorrogado até o primeiro mês do semestre 2020/2 conforme novo calendário acadêmico a ser definido pela UFMG.

Conclama-se a todos os docentes e discentes do Programa que leiam atentamente a Resolução No 01/2020, de 25 de junho de 2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG.

Dúvidas e questões específicas poder ser direcionadas diretamente à Coordenação do Programa.

Atenciosamente,

Prof. Flávio Bambirra Gonçalves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística